



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG E A EMPRESA ONEDOCTOR LTDA”.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2025, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.167/0001-71, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, em Araponga/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Assunção Gomes, e, de outro lado, a empresa **ONEDOCTOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.502.943/0001-60, com sede na Rua Ozório Cesário de Amorim, nº 40, Loja B, San Genaro, Bairro Centro, cidade de São Geraldo, no Estado de Minas Gerais, CEP 36.530-000, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos qualificados no Contrato nº 071/2025, de 02 de setembro de 2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de plantões médicos, consultas e pequenas cirurgias, visando o atendimento na atenção básica neste Município de Araponga/MG, conforme descritos e especificados no Anexo I – Termo de Referência, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens 4, 5 e 6 do Contrato nº 071/2025, referentes à prestação de serviços médicos especializados em ginecologia/obstetrícia, ultrassonografia geral e pequenas cirurgias clínicas, visando o atendimento na atenção básica neste Município de Araponga/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O acréscimo quantitativo ora formalizado justifica-se pelo aumento expressivo da demanda por serviços de saúde no âmbito da atenção básica municipal, verificado ao longo da vigência contratual, o qual tornou insuficiente o quantitativo originalmente contratado para os itens de ginecologia/obstetrícia, ultrassonografia geral e pequenas cirurgias clínicas.

2.2. Constatou-se elevação contínua da procura da população pelos atendimentos prestados junto às Unidades de Saúde da Família (PSFs), especialmente nas especialidades de ginecologia e obstetrícia, bem como na realização de exames de ultrassonografia e de pequenos procedimentos cirúrgicos que não demandam internação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

refletindo o crescimento das necessidades de saúde dos munícipes e a ampliação da cobertura assistencial promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. A manutenção e a ampliação desses atendimentos revelam-se essenciais para assegurar a continuidade e a resolutividade dos serviços públicos de saúde, evitando a interrupção ou a redução da oferta de consultas, exames e procedimentos à população, o que acarretaria prejuízo direto ao interesse público e ao direito à saúde constitucionalmente assegurado.

2.4. Ressalta-se que o acréscimo quantitativo proposto não ultrapassa o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme autorizado pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser formalizado por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, do mesmo diploma legal, de modo a assegurar a continuidade dos serviços médicos essenciais à população do Município.

2.5. Dessa forma, o presente aditivo mostra-se necessário e plenamente justificado, tendo em vista que visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde, especialmente aqueles relacionados ao atendimento da população na atenção básica, evitando prejuízos à Administração e aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E NOVOS VALORES

3.1. Ficam acrescidas as seguintes quantidades aos itens 4, 5 e 6 do contrato original, que passam a ter a seguinte composição:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ORIGINAL	ACRÉSCIMO (25%)	NOVA QUANT.
2	4	Contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços médicos especializados em Ginecologia/Obstetrícia para atendimento junto aos PSFs do Município, compreendendo 16 (dezesesseis) horas por mês, com agendamento pela Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo 80 consultas mensais.	HORA TRABALHADA	200	50	250
2	5	Contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de ultrassonografia geral compreendendo a realização de exames de ultrassom abdominal, pélvico, ginecológico e renal. Os atendimentos deverão ser prestados junto aos PSFs do Município,	HORA TRABALHADA	250	62,5	312,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ORIGINAL	ACRÉSCIMO (25%)	NOVA QUANT.
		compreendendo 16 (dezesseis) horas por mês, com agendamento pela Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo 40 atendimentos mensais. A empresa deverá utilizar equipamento próprio e adequado a cada tipo de exame.				
2	6	Contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de pequenas cirurgias clínicas que não necessitem de internação. Os atendimentos deverão ser prestados junto aos PSFs do Município, com agendamento pela Secretaria Municipal de Saúde.	UNID	400	100	500

3.2. Os acréscimos correspondem ao valor total de R\$ 67.980,00 (sessenta e sete mil, novecentos e oitenta reais), mantidos os valores unitários originalmente contratados, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ACRESCIDA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR DO ACRÉSCIMO (R\$)
4	Serviços médicos – Ginecologia/Obstetrícia	HORA TRABALHADA	50	450,00	22.500,00
5	Serviços de ultrassonografia geral	HORA TRABALHADA	62,5	328,00	20.500,00
6	Pequenas cirurgias clínicas	UNID	100	249,80	24.980,00
	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO				67.980,00

3.3. Em razão do acréscimo ora formalizado, o valor global do Contrato nº 071/2025 passa de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais) para R\$ 775.980,00 (setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais).

3.4. O acréscimo corresponde a 9,60% (nove vírgula sessenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, situando-se dentro do limite legal de 25% previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, consignadas no orçamento vigente, ficando desde já indicadas as dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

DOTAÇÃO	FONTE
020301 10 301 0075 2.035 3390 39	1641
020301 10 302 0075 2.495 3390 39	1500

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 071/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

Araponga/MG, 30 de junho de 2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES
Prefeito Municipal, de Araponga/MG